

Chamada Pública CP616/2025 – Locação de Equipamento de Infraestrutura - Sonorização e Equipe Técnica para a “Vigília da Virada 2026”, “Luau FJU”e “Força Teen FTU” – Festival

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 28 de novembro e 05 de dezembro de 2025**, receberá propostas de empresas prestadoras de serviços de **Locação de Equipamentos de Infraestrutura - Sonorização e Equipe Técnica para a Vigilia Da Virada, Luau FJU e Força Teen FTU 2026**, que acontecerá na capital São Paulo, indicando as seguintes exigências e necessidades relativas a prestação de serviço desejada.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na **Locação de Equipamentos de Infraestrutura - Sonorização e Equipe Técnica**, incluindo montagem e desmontagem, técnico, acessórios, cabos e conexões, com seus respectivos serviços de transporte e manutenções, **para atender à demanda do Evento Vigília Da Virada, Luau FJU e Força Teen FTU 2026 (Deputada Maria Rosas)**, em São Paulo – Capital, nas ações previstas no programa Festival.

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar **proposta contendo preço unitário por item, diária de locação e valor total**, calculado com base na quantidade estimada indicada no item 2.1, incluindo os custos de transporte e manutenção, expressos em moeda corrente nacional, com a quantidade estimada mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento às seguintes especificações:

a) Sonorização

Consoles

- 01 Console Yamaha PM10 RIVAGE para o **P.A** com 96 In/48 Out
- 01 Console Yamaha PM10 RIVAGE para os **Monitores** com 48 In/32 Out
- 01 Console Yamaha PM10 RIVAGE para a **Streamer** com 96 In/48 Out
- 01 Console Yamaha PM10 RIVAGE para a **Gravação** com 96 In/48 Out

Sistema de microfones

- 15 Sistema duplo sem fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- 04 Microfone Shure Twain Plex TH 5310/ Contryman H7 direcional/ DPA fine core 4188

Operadores de áudio:

- 01 Operador de áudio com especialidade em **P.A**
- 01 Operador com Tablet espelhando o console do **PA**.
- 01 Operador de áudio com especialidade em **Palco**.
- 01 Operador de áudio com especialidade em **Transmissão**.
- 01 Operador de áudio com especialidade em **gravação de DVD**.

Gravação de Áudio Multi Pista:

- 02 Computadores similares a Apple, gravando todos os INPUTS
- 02 HDs com a capacidade de armazenamento dos áudios
- 01 Entregar os conteúdos em formato DVD (mixados, remasterizados e faixas separadas)
- **Prever microfones ambiente para captação do público**

Sistema de microfones

- 15 Sistema duplo sem fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- 04 Microfone Shure Twain Plex TH 5310/ Contrymen H7 direcional/ DPA fine core 4188

Caixas acústicas

- 24 Caixas Lines Arrays L- ACOUSTICS L2 P.A. LR
- 24 Caxias Lines Arrays L- ACOUSTICS L2 Out fill .LR
- 12 Caixas Lines Arrays L- ACOUSTICS L2 Outlers fill .LR
- 16 Caixas Lines Arrays L- ACOUSTICS L2 Delays (ou sugestões)
- 12 Caixas retornos D&B M12"
- 12 Caixas acústicas Lines Arrays L- ACOUSTICS L2 Front Fill
- 12 Caixas acústicas Side Fill Flay LR com subs D&B
- 04 Caixas ativas K10 D&B para comunicação off;
- 20 Caixas Acústica sub woofers Martin MLX
- 04 Caixas Acústicas Martin 12" ativos áreas nas laterais da porta formosa
- 03 Distribuição De antenas em toda dimensão do palco;
- 15 Sistema Eear para os músicos (conforme inputs);
- 300 Pilhas DURACELL para os microfones (ensaios e dias de eventos)
- 04 Sistema de comunicação entre operadores;
- 02 Riges para pendurar as talhas do sistema de sonorização

Back Line Banda e Coral

- 01 Microfone BETA 52 Percussão Pedestal Grande
- 01 Microfone SM57 Ou E604 Percussão Pedestal Grande
- 01 Microfone Sm57 Percussão Pedestal EFX
- 01 Microfone SM57 Percussão Pedestal EFX
- 01 Microfone SM81 Percussão Pedestal EFX
- 01 Microfone SM81 Percussão Pedestal EFX Grande
- 01 Microfone Dpa 4099 Harpa
- 01 Microfone Dpa 4099 Cello
- 01 Via Piano L Direct
- 01 Via Piano R Direct
- 01 Via VS Direct
- 01 Via VS Direct
- Contrabaixo SM81 Pedestal
- Viola SM81 Pedestal
- Violino 1 DIRECT
- Violino 2 DIRECT
- Trompa DIRECT
- Coral MIC Condensador Pedestal Grande
- Cantor 1 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- Cantor 2 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- Cantor 3 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- Cantor 4 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- Cantor 5 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- Cantor 6 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- Cantor 7 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- Cantor 8 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58

- Cantor 9 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- Cantor 10 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- Cantor 11 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- Monitoração via fone para todos os Integrantes.
- 01 Bateria tama rock /Yamaha record custon
- 02 Cubo de Baixo ampeg svt3
- 02 Cubo de Guitarra fender twin reverb 100
- 20 Direct Box Bass

Equipe técnica:

- 04 Operadores de áudio integrados desde os ensaios, passagem de som e dias de e evento
- 06 Técnico de som
- 01 Engenheiro de sonorização
- 01 Coordenador de RF
- 01 Engenheiro elétrico
- 01 Supervisor técnico
- 02 Eletricistas
- 04 Rolds
- 01 Produtor executivo
- 01 Produtor de palco
- 01 Produtor de eventos
- 01 Diretor artístico
- 01 Diretor técnico
- 02 Técnico de Monitoramento de RF;
- 01 Designer de eventos
- 01 Cenografo
- 30 Carregadores de caixas acústicas e equipamentos

Escopo

- O sistema tem que ser entregue a equipe operacional alinhado e corrigido os delays
- Todas as caixas acústicas do sistema deverão ser da mesma marca e modelo;
- Prever todos os cabeamentos de sinal e AC;
- Todos os equipamentos deverão seguir conforme escopo;
- Todos os cabeamentos de AC até a intermediária do gerador ou QD de energia;
- Equipamentos de backups no local para qualquer tipo eventualidades;
- A empresa contratada deverá seguir todas as normas técnicas de instalações;
- Proteção na área onde for instalar os equipamentos;
- Todos os prestadores de serviços deverão estar devidamente uniformizados e com os EPIS.
- Uso do gerador para montagem, ensaios, dias do evento e desmontagens
- Gravação de todo o evento (entregar mixado e pasteurizado)
- Instalar microfones ambiente para a captura das palmas.

Observações:

- Prever sistema sonorização nos camarins e áreas na lateral do palco (caixas ativas)
- Prever sistema de Distribuição De antenas em toda dimensão do palco;
- Prever sistema Ear Psm1000 para os músicos (conforme inputs);
- Prever Pilhas para os microfones para os ensaios e dias de eventos;
- Prever carregadores de caixas acústicas e equipamentos, transportes e alimentação;
- Prever sistema de comunicação off entre operadores;
- Prever sistema de comunicação off entre os produtores;
- Prever técnicos no palco, PA e delay;
- Prever Geradores de 350kv gerando 380v (PA, OUT FILL, DL's);

- Prever passa cabos para todos os cabeamentos de sonorização;
- Prever estruturas box Truss para instalações das caixas acústicas;
- Prever Rigees para pendurar as talhas (caso seja necessário)
- Prever Talhas 1T para instalações das caixas acústicas
- Prever Cintas 1T para instalações das caixas acústicas
- O sistema tem que ser entregue à equipe operacional alinhado e corrigido os delays.
- Todas as caixas acústicas do sistema deverão ser da mesma marca e modelo;
- Prever todos os cabeamentos de sinal e AC;
- Os operadores e técnicos serão indicados pela contratante;
- Todos os equipamentos deverão seguir conforme escopo;
- Todos os cabeamentos de AC até a intermediária do gerador ou QD de energia;
- Equipamentos de backups no local para qualquer tipo eventualidades;
- A empresa contratada deverá seguir todas as normas técnicas de instalações;
- Proteção na área onde for instalar os equipamentos;
- Prever Carregadores de caixas acústicas e equipamentos.
- Todos os prestadores de serviços deverão estar devidamente uniformizados

➤ **A carga e descarga do equipamento é de responsabilidade da empresa contratada.**

- Todos os equipamentos deverão seguir conforme escopo;
- Todos os cabeamentos de AC até a intermediária do gerador ou QD de energia;
- Equipamentos de backups no local para qualquer tipo eventualidades;
- A empresa contratada deverá seguir todas as normas técnicas de instalações;
- Proteção na área onde for instalar os equipamentos;
- Todos os prestadores de serviços deverão estar devidamente uniformizados e com os EPIS.
- Uso do gerador para montagem, ensaios, dias do evento e desmontagens

Disposições Gerais

- A quantidade indicada é uma estimada e poderá sofrer alteração para atender ao evento.
- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas, ART e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

➤ ART por conta da Contratada: O contratado deverá fornecer ART – anotação de responsabilidade técnica, de todas as instalações dentro do prazo, estar com as devidas taxas recolhidas, que deverá ser assinada por engenheiro competente e será destinada ao seu respectivo evento.

3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DATA DO EVENTO

- 3.1. Data prevista para execução do Evento:** 31/12/2025, das 19h00 às 01h00 e 10/01/2026, das 10h00 às 20h00.

Local: Av. Celso Garcia, 605 – Brás – São Paulo.

3.2. Cronograma previsto para execução do serviço:

Prazo de Montagem: 26/12/2025, às 08h00.

Prazo de Ensaios: 30/12/2025, das 10h00 às 22h00

31/12/2025, das 08h00 às 13h00

08/01/2026, das 10h00 às 22h00

09/01/2026, das 10h00 às 22h00

Prazo de Desmontagem: 10/01/2026, às 21h00 (O equipamento pode ficar montado durante esse período).

- 3.3. Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo 48 horas de antecedência.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- h) Enviar para a produção do evento a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- i) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- j) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- k) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- l) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- m) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- n) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- o) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- p) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- q) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, quando couber, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- r) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- s) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- t) As estruturas deverão apresentar rigidez suficiente para manter-se íntegra nos casos de incidência de chuvas e ventos, sendo permitida sua fixação no solo somente com a permissão da CONTRATANTE.
- u) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

- v) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.
- 5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.
- 6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- Ficha cadastral preenchida;
- Contrato social e Alterações se houver;
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procura registrada em cartório).

7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

- 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação técnica: A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
 - **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:
 - a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Sociedades cooperativas;
 - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes;
 - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.
- b) Para Locações – Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.
- c) Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA ou RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para APAA**.
- d) A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.
- e) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- f) **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de

administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

10. DA PROPOSTA

- 10.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados nos itens 6 a 7, exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: “**Chamada Pública CP616/2025 – Locação de Equipamento de Infraestrutura - Sonorização e Equipe Técnica para a “Vigília da Virada 2026”, “Luau FJU”e “Força Teen FTU” – Festival.**
- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos;
 - b) A proponente deve apresentar proposta que inclua o documento fiscal que será utilizado para pagamento, seja nota fiscal, fatura ou/e recibo de locação.
 - c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 11.5. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

12. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço